



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº

2081

De 08 de Outubro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 600.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 600.000,00 - (Seiscentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

01 SECRETARIA DA CÂMARA
01 SERVIÇOS DA SECRETARIA
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Classif. Funcional Programatica 01.01.021.2.01
CR\$ 600.000,00 - Ficha 004

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

08 DE OUTUBRO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 16 Fls. 157
Eu Albino, registrei.